

LEI N° 477
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001

“Altera a Lei Municipal n° 319/98 e dá outras providências.”

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 10ª Sessão Extraordinária, realizada em 11 de dezembro de 2001 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o número de cargos de provimento em comissão, constantes no item II – Cargos de Provimento em Comissão, existente no Anexo I, da Lei Municipal n° 319/98, sendo que o referido Anexo I, passa a contar com mais um cargo com o respectivo padrão de vencimentos, ficando a redação da referida alínea conforme abaixo descrito:

“Anexo I

I – Cargos de Provimento Efetivo – (sem alteração);

II – Cargos de Provimento em Comissão:

.....

d) 10 Assessor Parlamentar II – CC4;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 13 de dezembro de 2001.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

Registrado no Livro Competente
e Publicado no Quadro de Editais
da Secretaria de Administração,
Finanças e Jurídico.